

PROJETO DE LEI 010, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 266/93 que cria a Creche Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO-PE, no uso de suas atribuições legais apresenta à consideração dessa Colenda Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 266/93 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica criada a CRECHE MUNICIPAL JOSÉ DE SÁ MARQUIM, que deverá funcionar na Rua Temistocles Galindo dos Santos, S/N, Centro, São Caetano/PE.(NR)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2024.

JOSAFA ALMEIDA Assinado de forma
LIMA:8111165749 digital por JOSAFA
ALMEIDA
1 LIMA:81111657491

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
PREFEITO

Ao Exmo. Sr. Abrão Caetano da Silva
MD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Caetano/PE

PROJETO DE LEI N.º 10, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

JUSTIFICATIVA

Com as devidas saudações, encaminhamos à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 266/93 que cria a Creche Municipal José de Sá Marquim e dá outras providências.

O projeto decorre, dentre outros fatores, da necessidade de regulamentação do funcionamento da Creche Municipal José de Sá Marquim junto aos órgãos Estaduais e Federais.

Nesse sentido, para efeito de recebimento de recursos, para o cadastro da instituição de ensino junto a esses órgãos, exige-se a comprovação da sua denominação e endereço, bem como também seu vínculo com a Rede de Ensino.

Nessa perspectiva, cumpre mencionar que a gestão atual construiu um espaço para a Creche Municipal José de Sá Marquim localizada na Rua Temistocles Galindo dos Santos, S/N, Centro, nesta Cidade. Ademais é importante, mencionar que na Vila do Padre I, endereço constante na Lei 266/93, funciona o Grupo Escolar Sizenando Leite de Macedo.

Visto isso, é proposto o presente Projeto, a fim de possibilitar o maior desenvolvimento e prestação de serviços no que diz respeito a qualidade de ensino no âmbito do Município.

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pelo qual, pedimos celeridade na tramitação do presente projeto e que seja apreciado em **CARÁTER DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Portanto, o Município conta com os bons préstimos, no sentido desta Colenda Casa de Corte poder apreciar e aprovar este projeto.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2024.

JOSAFA
ALMEIDA
LIMA:8111165
7491
Assinado de
forma digital por
JOSAFA ALMEIDA
LIMA:8111165749
1
JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito